

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 001/2022
Processo Administrativo nº. 001/2022

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: () _____
NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página <https://joseporfirio.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 202_

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do e-mail: cplsouzel@gmail.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022 - PMJSP.

Processo Administrativo nº. 001/2022

TIPO: Menor Preço por **ITEM**;

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o “**Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção em geral para atender as demandas dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA**”, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: 17/02/2022, às 09:00 horas, no Setor de Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, sito a Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000 – (Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio) – Senador José Porfírio/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº. 093/2021 PMSJP/GP de 18 de maio de 2021 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº. 10.711 de 05 de agosto de 2003, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº. 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº. 009/2010, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos:

ATENÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

O Edital poderá ser obtido no Setor de Divisão de Licitação e Contratos, sito a Rua Marechal Assunção, nº. 116, CEP 68.360-000, Bairro Centro, prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA ou no site da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio <https://joseporfirio.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. Vale pontuar que o referido Ato Convocatório e seus Anexos foram incluídos no site do TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/>.

1 - DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para o “**Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção em**

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

geral para atender as demandas dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA”, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3. Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para os Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio;

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - Após a homologação do resultado da licitação, a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, convocará ou encaminhará ao licitante vencedor, a seu exclusivo critério, a Ata de Registro de Preços para assinatura.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento;

2.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações de fornecimento dos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

3.2 - Os órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços são: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, Secretaria Municipal de Administração de Senador José Porfírio, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Senador José Porfírio, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer de Senador José Porfírio, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Senador José Porfírio, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Senador José Porfírio.

3.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio – Órgão Gerenciador.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades compatível com o objeto deste certame, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta no Anexo **VIII** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

4.2 - Poderão participar desta licitação as empresas que:

4.3 - Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

4.4 - Não estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

4.5 - Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

4.6 - Não poderão participar deste certame: servidor, entidade Contratante ou responsável pela licitação.

4.7- Não será admitido na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

4.8 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

4.9. Conforme instituído no art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006, ficam reservados, **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os itens deste certame cujos valores forem de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.10. Nos itens em que não seja o caso de aplicação no 4.9, fica reservada a cota até 25% (vinte e cinco por cento) do item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, ficando cientes as empresas que não se enquadrarem na condição de ME e EPP de que suas propostas deverão se limitar a 75% (setenta e cinco por cento) de cada item.

4.12. No caso de não comparecimento de microempresas e empresas de pequeno porte, será oportunizado aos licitantes vencedores a adequação das propostas de modo a comportarem a integralidade dos itens, respeitando o preço unitário dos produtos apresentados na proposta inicial.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”):

5.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público ou particular de procuração ou **Termo de Credenciamento (Anexo III)** com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se for empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, **Anexo V**;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, **Anexo VI**;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **Anexo VIII**;

f-1) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

f-2) A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço.

f-3) Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.

f-4) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15

5.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

5.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 5.1, alíneas: “d” “e” “f”;

5.6 – Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público ou particular o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 6.1; alínea “c”.

5.7 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata os subitens acima especificados não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5.8 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.9 – Os documentos deverão ser apresentados no processo original com cópias que serão autenticadas pelo Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6 - DOS ENVELOPES:

6.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022-PMJSJP

ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022-PMJSJP

ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022-PMJSJP

ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

6.2 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”:

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) Orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita no novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

c) Prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

d) Os materiais de construção deverão ser entregues, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, Fundo Municipais e Secretarias Municipais;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- e) Descrição e especificação claras e completas do objeto a serem fornecidos, de acordo com as especificações técnicas (**Anexo I**), informando-se a marca, preços unitários e totais dos itens;
- f) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) Na proposta deverá indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- k) Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

7.2. Obrigatoriamente a empresa licitante deverá solicitar junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio de forma presencial ou eletrônica através do e-mail: cplsouzel@gmail.com, apresentando certidão de CNPJ, para a geração da “Planilha Padrão dos produtos e quantitativos” objeto desta licitação, no qual deverá cotar os preços na forma solicitada no modelo, sendo que deverá apresentar dentro do envelope “2” mídia digital (Pendrive, HD, CD ou DVD), preencher os campos na cor cinza, não alterando as estrutura da planilha, para migração do conteúdo da proposta de preços para o programa contábil (módulo licitações) no qual deverá estar consignada a proposta escrita apresentada. A presente condicionante se faz necessário tendo em vista que o registro das propostas e fases de lances ocorrem dentro do sobredito sistema.

7.3 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.4 - A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.6 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, ficam subentendido que a licitante aceita, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

7.7. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

7.7.1. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.4. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.6. O tipo de julgamento pelo **Menor Preço por Item**.

7.7. Os Anexos II Modelo de Proposta e IV Declaração de Elaboração Independente de Proposta deveram estar dentro do envelope de proposta de preços.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”:

a) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 147/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados:

a.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 2014)

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

a.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1- Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

8.3- Qualificação Técnica:

a) Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu os itens deste pregão com características técnicas e de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

8.4. Qualificação Econômica financeira:

8.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

8.4.1.1. Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.4.1.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.4.1.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.4.1.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.4.1.1.4. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.4.1.1.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a DHP – Declaração de Habilitação do Profissional que o assinou.

a) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

LG (Liquidez Geral) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG (Solvência Geral) =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC (Liquidez Circulante) =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

a1) obrigatoriamente as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a2) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensada a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 8.4.1 a 8.4.1.1.5;

8.4.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.4. Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo **ANEXO VII** deste Edital;

8.5. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

8.6. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

8.7. Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 90 (noventa) dias da abertura desta licitação.

9 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

9.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

9.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital;

9.4 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

9.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

9.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

9.11 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.12. As propostas das Microempresas ou empresas de pequeno porte serão analisadas e julgadas de acordo com o que preceitua a Lei Complementar n.º 123/2006, nos seus respectivos artigos e parágrafos.

9.13 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço.

9.13.2 - O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13.3 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

9.13.3.1- Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.13.3.2 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 9.13.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.13.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13.4 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.15 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

9.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

9.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.18 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

9.19 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

9.20 - Na situação prevista no item 8.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

9.21 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM;**

9.22 - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

9.23 - Serão desclassificadas as propostas que:

9.24.1 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.25 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-la neste período, sob pena de sua destruição.

9.26 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

9.27 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.28 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Diário e Jornal de Grande Circulação.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

10.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

11.1.2 - apresentar documentação falsa;

11.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- 11.1.4** - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5** - não manter a proposta;
- 11.1.6** - cometer fraude fiscal;
- 11.1.7** - comportar-se de modo inidôneo.

11.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

11.3.1.1 - advertência por escrito;

11.3.1.2 - multas:

11.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

11.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

11.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

11.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Senador José Porfírio e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

11.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

11.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

12.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

12.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

12.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

12.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

12.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 11.1 deste Edital;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 11.1 deste Edital;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 12.1 deste Edital;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos calendário anterior;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

12.1.5 - O disposto nas alíneas itens d e g do subitem 12.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 12.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

12.1.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

13.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2022;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

13.3. - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

14.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota, com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

14.3. O Órgão Contratante se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

14.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro encaminhará imediatamente o processo ao Ordenador de Despesa para homologação.

15.2. Havendo recurso, o Ordenador de Despesa, após deliberar sobre o mesmo e fazer a Adjudicação do objeto ao licitante, homologará o processo.

16 - DOS ANEXOS:

16.1 - Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I:** Termo de Referência;
- b) **ANEXO II:** Modelo de Proposta;
- c) **ANEXO III:** Termo de Credenciamento;
- d) **ANEXO IV:** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexar junto a Proposta de Preços**);
- e) **ANEXO V:** Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;
- f) **ANEXO VI:** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- g) **ANEXO VII:** Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
- h) **ANEXO VIII:** Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- i) **ANEXO IX:** Minuta da Ata de Registro

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

j) **ANEXO X:** Minuta de Contrato Administrativo.

17 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:

17.1 - No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

17.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, para tanto os interessados deverão:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) ser a peça de impugnação assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, devendo ser protocolado no Setor de Divisão de Licitações e Contratos, localizado a Rua Marechal Assunção, nº. 116, CEP 68.360-00, **complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, ou ser protocolado na forma eletrônica através do e-mail cplsouzel@gmail.com A/C do Pregoeiro KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA, rigorosamente no horário das 08:00 às 14:00 horas;

18.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública¹, devendo ser protocolado no Setor de Divisão de Licitações e Contratos, localizado a Rua Marechal Assunção,

¹ Decreto nº. 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

nº. 116, CEP 68.360-00, **complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, ou ser protocolado na forma eletrônica através do e-mail cplsouzel@gmail.com A/C do Pregoeiro KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA, rigorosamente no horário das 08:00 às 14:00 horas;;

18.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e vincularão os participantes e a administração.

21.10. Os esclarecimentos deverão obedecer a mesma regra das impugnações prevista no item 18.1 “a” e “b”.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Senador José Porfírio/PA.

19.2- Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Ordenador de Despesas.

19.3 – A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

19.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores no que couber.

20 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO:

20.1- A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Senador José Porfírio/PA, 02 de fevereiro de 2022.

Dirceu Biancardi
Prefeito Municipal

Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no “Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção em geral para atender as demandas dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA”.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1", Especificação: Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	320
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2", Especificação: Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	350
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2", Especificação: Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	350
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4", Especificação: Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	470
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 20MM, Especificação: Tamanhos e Medidas: 20mm X 3/4". Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Composição: PVC. Características Técnicas: Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia.	UNIDADE	600
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM, Especificação: Tamanhos e Medidas: 25mm X 3/4". Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Composição: PVC. Características Técnicas: Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia.	UNIDADE	600
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 32MM, Especificação: Tamanhos: 32mm. Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Composição: PVC. Características Técnicas: Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia.	UNIDADE	600
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40MM, Especificação: Tamanhos: 40mm. Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Composição: PVC. Características Técnicas: Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia.	UNIDADE	600
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 50MM, Especificação: Tamanhos: 50mm. Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Composição: PVC. Características Técnicas: Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia.	UNIDADE	600
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 60MM, Especificação: Tamanhos: 60mm. Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Composição: PVC. Características Técnicas: Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia.	UNIDADE	460

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

11	ADAPTADOR TOMADA BIPOLAR (BENJAMIN), Especificação: Tomada bipolar com aterramento 2P+T. De boa qualidade.	UNIDADE	260
12	ADESIVO PARA PVC 75G, Especificação: Usado para soldagem de tubos e conexões PVC. Composição: Resina de PVC, aromáticos e cetonas. Características técnicas: Adesivo a base de cetonas. Bisnaga de 75 gramas.	UNIDADE	400
13	ADESIVO PARA PVC 175G, Especificação: Frasco de 175 gramas. Promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga LF (Ponta B). Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado.	FRASCO	400
14	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G, Especificação: Desenvolvido para selar, vedar e calafetar juntas de vedação de motores, vedação de caixas de câmbio, vedação de bomba d'água e de bomba de óleo, dutos, caldeiras, sistemas de aquecimento e exaustão, guarnições de forno e estufas, termostatos, etc. Características técnicas: Adesivo vedante a base de borracha de silicone, 50 ML autovulcanizável de cura ácida. Resiste a temperaturas contínuas de -50°C até +250°C e de 310°C intermitente.	UNIDADE	340
15	ADESIVO SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50G, Especificação: Adesivo vedante siliconizado, autovulcanizável de cura ácida, com fungicida, desenvolvido para colagem e vedação de aparelhos sanitários, boxes, pias, banheiras e tanques. Vulcaniza (seca) em temperatura ambiente, permanecendo flexível por muitos anos. Resiste aos agentes climáticos, raios UV e as variações de temperatura de -30°C até 120°C. Não indicado para colagens estruturais, aquários, vidros laminados, madeiras, galvanizados, zincados, ferro, concreto, superfícies pintadas e contato com alimentos. 50ml	UNIDADE	250
16	ÁGUA RAZ DE 900ML, Especificação: Recomendada especialmente para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. É utilizada também na formulação de tintas e como diluente de resinas, na fabricação de ceras para assoalhos, na formulação de produtos para material solvente. Características técnicas: É um líquido levemente amarelo, inflamável, composto de uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, isenta de benzeno e clorados. Densidade (20°C) - 0,720 a 0,795/cm ³ e odor característico, limpeza em geral e diluição de vernizes e esmalte sintético. Embalagem de 900ml.	UNIDADE	620
17	ÁGUA RAZ DE 5 LITROS, Especificação: Recomendada especialmente para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. É utilizada também na formulação de tintas e como diluente de resinas, na fabricação de ceras para assoalhos, na formulação de produtos para material solvente. Características técnicas: É um líquido levemente amarelo, inflamável, composto de uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, isenta de benzeno e clorados. Densidade (20°C) - 0,720 a 0,795/cm ³ e odor característico, limpeza em geral e diluição de vernizes e esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. Embalagem lata de 5 litros.	UNIDADE	610
18	ALAVANCA DE 1,5M, Especificação: Alavanca de aço sextavada, medindo 1,50mm de comprimento, espessura 1", tipo fenda e ponteiro. formato sextavado.	UNIDADE	100
19	ALICATE DE PRESSÃO, Especificação: Em aço cromado, 10 polegadas.	UNIDADE	61

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
20	ALICATE UNIVERSAL, Especificação: 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	87
21	ANCINHO 14 DENTES COM CABO, Especificação: Para uso doméstico. Composição: aço e madeira, desenvolvido com material de altíssima qualidade.	UNIDADE	255
22	ANEL PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, Especificação: Utilizado para vedação de vasos sanitários de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	UNIDADE	380
23	ARAME RECOZIDO Nº. 18, Especificação: Arame recozido nº 18, com diâmetro de 2,00mm. Utilizado para cercas e alambrados. Embalagem: Rolo de 1kg.	QUILO	370
24	ARCO DE SERRA, Especificação: Composto por aço e polipropileno. Corte em metais em geral, tubos de PVC etc. Cabo injetado em polipserra de 12" fixo e troca da lâmina para borboleta acabamento oxidado. Garante resistência e desempenho.	UNIDADE	230
25	AREIA TIPO GROSSA, Especificação: Lavada, para construção.	M ³	2410
26	ARGALEVE, Especificação: Embalagem garrafa de 1 litro. Aditivo desenvolvido para conferir alta plasticidade e estabilidade para tijolo cerâmico, solo cimento, blocos de concreto de vedação ou estrutura.	UNIDADE	450
27	ARGAMASSA TIPO A; Especificação: Para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SACO	1270
28	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 1 ELEMENTO, Especificação: Zincada à quente.	UNIDADE	280
29	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 2 ELEMENTOS, Especificação: Zincada à quente.	UNIDADE	280
30	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 3 ELEMENTOS, Especificação: Zincada à quente.	UNIDADE	280
31	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 4 ELEMENTOS, Especificação: Zincada à quente.	UNIDADE	140
32	ARMÁRIO PARA BANHEIRO 30X35CM, Especificação: Tamanhos: 300x350mm. Composição: Poliestireno. Utilizado como armário para banheiro. Características técnicas: Em poliestireno de alto impacto. Espelho de cristal 2mm.	UNIDADE	260
33	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 38X38, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	580
34	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	670
35	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	620
36	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	620
37	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2.1/2", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	320
38	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	670
39	ARRUELA ZINCADA UNC 5/16", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	1180
40	ARRUELA ZINCADA UNC 5/8", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	970
41	ARRUELA ZINCADA UNC 3/8", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	1170
42	ARRUELA ZINCADA UNC 3/4", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	250
43	ARRUELA ZINCADA UNC 1/4", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	1180

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

44	ARRUELA ZINCADA UNC 1/2", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	1390
45	ARRUELA ZINCADA UNC 1", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	970
46	ASSENTO SANITÁRIO, Especificação: Em material plástico de alta resistência, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	320
47	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO (CORES), Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	320
48	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO, Especificação: Balde de plástico de 12 litros.	UNIDADE	340
49	BANDEJA PARA MASSA, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	295
50	BANDEJA PARA PINTURA 20X30, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	300
51	BARRA ROSCADA ZINCADA 1", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	425
52	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	680
53	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	680
54	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16"	UNIDADE	680
55	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	420
56	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	680
57	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	420
58	BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA, Especificação: 1-Material. Receptáculo injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Alça de fixação Aço zincado eletroliticamente, fixada ao receptáculo por rebite. Parafusos e porcas de aço zincado Cabos de ligação Comprimento de 300 mm. Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo ou modelo do soquete;	UNIDADE	440
59	BÓIA 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	380
60	BOMBA SUBMERSA 900KPA, Especificação: Dimensões aproximadas (cm)-AxLxP: 31cm x 15,5cm x 17cm, tensão elétrica 127v, alimentação elétrica. Modelo: 900KPA 127v.	UNIDADE	460
61	BOTA DE BORRACHA, Especificação: Vulcanizada de borracha antiderrapante, forrada internamente, sem ranhuras. Tamanhos diversos.	PAR	365
62	BRITA Nº. 1, Especificação: De boa qualidade.	M ³	1280
63	BROCA CHATA 1/2", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
64	BROCA CHATA 3/8", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
65	BROCA CHATA 5/8", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
66	BROCA CHATA 9/16"	UNIDADE	240
67	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
68	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
69	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
70	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
71	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
72	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
73	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,5MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
74	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
75	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7,5MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
76	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
77	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,5MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
78	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

79	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	240
80	BROCA DE VIDIA DE 5MM, Especificação: Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	240
81	BROCA DE VIDIA DE 6MM, Especificação: Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	240
82	BROCA DE VIDIA DE 8MM, Especificação: Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	240
83	BROCA DE VIDIA DE 10MM, Especificação: Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	240
84	BROCA DE VIDIA DE 12MM, Especificação: Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	240
85	BROXA RETANGULAR 180X80MM, Especificação: Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. Seu cabo plástico permite adaptar prolongador e de boa qualidade.	UNIDADE	465
86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	505
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	465
88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	465
89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	465
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	465
91	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	666
92	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	1290
93	BUCHA PARA ELETRODUTO 1", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	666
94	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	666
95	BUCHA PARA ELETRODUTO 2.1/2", Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	342
96	BUCHA PLÁSTICA 5MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	430
97	BUCHA PLÁSTICA 6MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	430
98	BUCHA PLÁSTICA 8MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	430
99	BUCHA PLÁSTICA 10MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	430
100	BUCHA PLÁSTICA 12MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	430
101	CABO DE COBRE FLEXÍVEL NU 6MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	966
102	CABO FLEXÍVEL 1,5MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	2250
103	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, Especificação: 1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante) precificações de composição e técnicas	M ²	2250
104	CABO FLEXÍVEL 4MM, Especificação: De boa qualidade.	M ²	2250
105	CABO FLEXÍVEL 6MM, Especificação: De boa qualidade	UNIDADE	2250
106	CABO FLEXÍVEL 10MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	2250
107	CABO FLEXÍVEL 16MM, Especificação: De boa qualidade.	M ²	2250
108	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM, Especificação: Composição: Suporte em aço galvanizado, cabo anatômico e utilizado como suporte para rolos nos tamanhos 23, 18 e 10cm. Características técnicas: Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	UNIDADE	420
109	CADEADO LATONADO 20MM, Especificação: Com trava dupla,	UNIDADE	360

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
110	CADEADO LATONADO 25MM, Especificação: Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	360
111	CADEADO LATONADO 30MM, Especificação: Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	395
112	CADEADO LATONADO 35MM, Especificação: Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	395
113	CADEADO LATONADO 40MM, Especificação: Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	390
114	CADEADO LATONADO 50MM, Especificação: Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	390
115	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA), Especificação: dE	UNIDADE	200
116	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	UNIDADE	200
117	CAIXA TRIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	UNIDADE	200
118	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500 LITROS, Especificação: Tanques destinados a armazenar água potável (rede pública) para consumo humano. Matéria-prima fabricada em polietileno de Média Densidade; Capacidade de armazenamento: 310, 500, 750, 1000, 1500, 2000, 3000 e 5000 litros; com sistema de fechamento total e seguro-A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Marcação para furos no corpo da caixa-Garantia de furação sem erro.	UNIDADE	185
119	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000 LITROS, Especificação: Caixa de polietileno e reservatório para armazenagem de água limpa e fresca. Produzida em material resistente, protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação. Não utiliza parafusos ou amarras no fechamento de sua tampa, que garanta uma vedação prática e confiável, e mantém a conservação da água em condições de limpeza e temperatura agradáveis. Suas paredes lisas e sem porosidade facilitam a limpeza periódica, além de evitar a proliferação de microrganismos. De primeira qualidade.	UNIDADE	171
120	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000 LITROS, Especificação: Caixa de polietileno e reservatório para armazenagem de água limpa e fresca. Produzida em material resistente, protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação. Não utiliza parafusos ou amarras no fechamento de sua tampa, que garanta uma vedação prática e confiável, e mantém a conservação da água em condições de limpeza e temperatura agradáveis. Suas paredes lisas e sem porosidade facilitam a limpeza periódica, além de evitar a proliferação de microrganismos. De primeira qualidade.	UNIDADE	165
121	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000 LITROS, Especificação: Caixa de polietileno e reservatório para armazenagem de água limpa e fresca. Produzida em material resistente, protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação. Não utiliza parafusos ou amarras no fechamento de sua tampa, que garanta uma vedação prática e confiável, e mantém a conservação da água em condições de limpeza e temperatura	UNIDADE	210

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	agradáveis. Suas paredes lisas e sem porosidade facilitam a limpeza periódica, além de evitar a proliferação de microrganismos. De primeira qualidade.		
122	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	273
123	CAIXA DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 4X2CM, Especificação: As caixas plásticas (PVC) para instalações elétricas atendem as necessidades de caixas mais duráveis, que não enferrujam e com ótimo acabamento.	UNIDADE	320
124	CAIXA DE MEDIÇÃO DE 75 A 300KVA (PADRÃO CELPA), Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	18
125	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM, Especificação: Tamanhos e Medidas: 100x100x50mm. Composição: PVC. Utilizado na inspeção de gorduras com fecho hídrico.	UNIDADE	332
126	CAIXILIO/ALISAR	JOGO	240
127	CAL DE PINTURA 5KG, Especificação: Pacote de 5 quilos e de primeira qualidade.	PACOTE	1710
128	CAP DE ESGOTO 100MM, Especificação: Tamanhos e medidas: 100mm/4". Composição: PVC e utilizado em fechamento de rede de esgoto onde há pontas lisas. Características técnicas: Bolsa multiuso-lisa+virola (anel).	UNIDADE	332
129	CAP ROSCÁVEL 1/2", Especificação: Tamanhos e medidas de 1/2". Composição: PVC e utilizado para tampar tubos de esgoto em ligações hidráulicas.	UNIDADE	332
130	CAP ROSCÁVEL 3/4", Especificação: Tamanhos e medidas de 3/4". Composição: PVC e utilizado para tampar tubos de esgoto em ligações hidráulicas.	UNIDADE	332
131	CAP SOLDÁVEL 20MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em fechamento de pontos de espera ou finais de rede e bolsa soldável.	UNIDADE	332
132	CAP SOLDÁVEL 25MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em fechamento de pontos de espera ou finais de rede e bolsa soldável.	UNIDADE	332
133	CAP SOLDÁVEL 32MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em fechamento de pontos de espera ou finais de rede e bolsa soldável.	UNIDADE	332
134	CAP SOLDÁVEL 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em fechamento de pontos de espera ou finais de rede e bolsa soldável.	UNIDADE	332
135	CAP SOLDÁVEL 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em fechamento de pontos de espera ou finais de rede e bolsa soldável.	UNIDADE	332
136	CAP SOLDÁVEL 60MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em fechamento de pontos de espera ou finais de rede e bolsa soldável.	UNIDADE	332
137	CANALETA PLÁSTICA PVC 20X10X2000MM	UNIDADE	340
138	CAVADEIRA ARTICULADA C/B 120CM	UNIDADE	154
139	CAVADEIRA ARTICULADA C/B 110CM	UNIDADE	114
140	CAVADEIRA RETA 9"	UNIDADE	114
141	CORRENTE ZINC. 6,4MM	M ²	173
142	CORRENTE POL 8,0MM	M ²	173
143	CAPACETE PARA ELETRODUTO 2.1/2", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	282
144	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	UNIDADE	222
145	CERÂMICA 45X45CM, Especificação: De primeira qualidade.	M ²	3750
146	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 5/16X6"	UNIDADE	120
147	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/4X6"	UNIDADE	114

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

148	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UNIDADE	114
149	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	UNIDADE	114
150	CHAVE COMBINADA 13 MM	UNIDADE	114
151	CHAVE COMBINADA 24 MM	UNIDADE	114
152	CHAVE COMBINADA 32 MM	UNIDADE	114
153	CHAVE COMBINADA 6 MM A 24 MM	UNIDADE	167
154	CHAVE BIELA 13 MM	UNIDADE	118
155	CHAVE BIELA 17 MM	UNIDADE	120
156	CHAVE BIELA 19 MM	UNIDADE	120
157	CHUVEIRO COM REGISTRO 4", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	181
158	CHUVEIRO SEM REGISTRO 4", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	181
159	CIMENTO 50KG, Especificação: Suas características físico-químicas permitem que ele se mantenha uniforme do início ao fim da aplicação proporcionando economia de tempo, mão de obra e dinheiro. Podendo ser aplicado em argamassas de assentamento, revestimento, de contrapiso e chapisco, em concretos simples, armado, protendido (sem o uso de pilar), rolado ou projetado, em blocos de concreto e elementos pré-moldados de cimento, pavimentos e calçadas, além de solo-cimento (mistura de cimento e terra), e outras.	SACO	4156
160	COLA BRANCA PARA MADEIRAS (500G), Especificação: Cola para madeira, papel e papelão em geral. Pronta para usar, com base PVA, caracterizada por uma elevada durabilidade. Produto de fácil aplicação, transparente quando seca, elevada força de colagem e secagem rápida. embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	362
161	COLAR DE LIGAÇÃO 50MM X 3/4", Especificação: Usado para fazer ramais de água, puxar água da rua, fazer ligação de água.	UNIDADE	366
162	COLAR DE LIGAÇÃO 60MM X 3/4", Especificação: Usado para fazer ramais de água, puxar água da rua, fazer ligação de água.	UNIDADE	366
163	COLAR DE LIGAÇÃO 85MM X 3/4", Especificação: Usado para fazer ramais de água, puxar água da rua, fazer ligação de água.	UNIDADE	366
164	COLAR DE LIGAÇÃO 110MM X 3/4", Especificação: Usado para fazer ramais de água, puxar água da rua, fazer ligação de água.	UNIDADE	366
165	COLHER DE PEDREIRO Nº. 10, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	120
166	COLUNA PARA LAVATÓRIO, Especificação: cores variadas, de primeira qualidade.	UNIDADE	245
167	CONDUÍTE CORRUGADO 1", Especificação: Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1".	M ²	988
168	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2", Especificação: Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1/2".	M ²	1000
169	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4", Especificação: Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 3/4".	M ²	1000
170	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, Especificação: Fabricado em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão e dotado de parafuso, aço zincado a fogo. Permite fixar os condutores paralelamente à haste.	UNIDADE	290
171	CONECTOR PARALELO 10MM, Especificação: Utilizado para conectar cabos de cobre de 16 a 50mm ² e fabricado em bronze. De primeira	UNIDADE	238

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	qualidade.		
172	CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA), Especificação: Bisnaga de 50ml. Pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Cores variadas.	UNIDADE	550
173	CORDA TRAÇADA 12 MM	M ²	740
174	CORDA TRAÇADA 8 MM	M ²	905
175	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES, Especificação: Corrente para motosserra 3/8' 42 dentes indicada para reposição em motosserras com sabre de 61cm - 24' e calibre de 1,5mm - 0,058'. De primeira qualidade.	UNIDADE	476
176	CRUZETA HIDRÁULICA 25 MM	UNIDADE	282
177	CRUZETA HIDRÁULICA 32 MM	UNIDADE	365
178	CRUZETA HIDRÁULICA 50 MM	UNIDADE	365
179	CRUZETA HIDRÁULICA 60 MM	UNIDADE	365
180	CRUZETA HIDRÁULICA 85 MM	UNIDADE	365
181	CRUZETA HIDRÁULICA 110 MM	UNIDADE	365
182	CUMEEIRA PARA TELHA, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	645
183	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio longo.	UNIDADE	378
184	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio longo.	UNIDADE	378
185	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO 75MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio longo.	UNIDADE	378
186	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO 100MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio longo.	UNIDADE	378
187	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção de redes a 90 graus, menor perda de carga. Características técnicas: Bolsas soldáveis, raio longo, menor perda de carga.	UNIDADE	378
188	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção de redes a 90 graus, menor perda de carga. Características técnicas: Bolsas soldáveis, raio longo, menor perda de carga.	UNIDADE	378
189	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção de redes a 90 graus, menor perda de carga. Características técnicas: Bolsas soldáveis, raio longo, menor perda de carga.	UNIDADE	378
190	CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção de redes a 90 graus, menor perda de carga. Características técnicas: Bolsas soldáveis, raio longo, menor perda de carga.	UNIDADE	378
191	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4", Especificação: Utilizada mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	UNIDADE	476

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

192	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2", Especificação: Utilizada mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	UNIDADE	518
193	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", Especificação: Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	UNIDADE	518
194	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2", Especificação: Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	UNIDADE	518
195	CURVA 180° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	518
196	CURVA 180° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	518
197	CURVA 180° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	518
198	CURVA 180° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	518
199	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 90°X2.1/2", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	420
200	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 135°X2.1/2", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	378
201	DESEMPENADEIRA DE AÇO, Especificação: Indicado para o preparo, nivelamento e revestimento de superfícies. Aplicação de argamassas, massa corrida e texturas. Material em Aço e cabo de madeira. Dimensões aproximadas: 12x27cm.	UNIDADE	360
202	DISCO DE LIXA G36, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	348
203	DISCO DE LIXA G60, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	390
204	DISCO DE LIXA G80, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	390
205	DISCO DE LIXA G100, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	390
206	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES, Especificação: Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	245
207	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES, Especificação: Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	265
208	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES, Especificação: Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	265
209	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES, Especificação: Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	265
210	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES, Especificação: Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	265
211	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES, Especificação: Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	265
212	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, bipolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
213	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, bipolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
214	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, bipolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

215	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, bipolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
216	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, bipolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
217	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, bipolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
218	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, bipolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
219	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
220	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
221	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
222	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
223	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES, Especificação: Disjuntor elétrico, termomagnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	265
224	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5" EM CARTELA, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	355
225	DOBRADIÇA ZINCADA 4" EM CARTELA, Especificação: de primeira qualidade.	UNIDADE	355
226	DOBRADIÇA ZINCADA EM CARTELA 3"	UNIDADE	395
227	DOBRADIÇA TIPO LEME 4"	UNIDADE	260
228	DOBRADIÇA TIPO LEME 8"	UNIDADE	260
229	ENGATE FLEXÍVEL 40CM, Especificação: Uso em rede hidráulica e de primeira qualidade.	UNIDADE	306
230	ENGATE FLEXÍVEL 50CM, Especificação: Uso em rede hidráulica e de primeira qualidade.	UNIDADE	306
231	ENGATE FLEXÍVEL 60CM, Especificação: Uso em rede hidráulica e de primeira qualidade.	UNIDADE	390
232	ENXADA 2,5 LIBRAS SEM CABO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	256
233	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	296
234	ESPAÇADOR PARA LAJOTA DE 5MM, Especificação: De primeira qualidade.	PACOTE	430
235	ESPÁTULA DE AÇO Nº 4 (CABO DE MADEIRA), Especificação: Para acabamento de cimento, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 304, corpo ranhurado para melhor apoio digital, provida de 02 (duas) pontas sendo uma reta e a outra angulada, projetada adequadamente para o fim a que se destina. A espátula deverá ser isenta de rebarbas e sinais de oxidação.	UNIDADE	470

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Ponta perfeitamente delineada.		
236	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	266
237	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS, Especificação: Com 3 tomadas e de primeira qualidade.	UNIDADE	222
238	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS, Especificação: Com 3 tomadas e de primeira qualidade.	UNIDADE	232
239	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS, Especificação: Com 3 tomadas e de primeira qualidade.	UNIDADE	198
240	FACÃO DE 20 POLEGADAS, Especificação: Com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade. Cabo em polipropileno, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento, desenvolvido para sua segurança e total conforto.	UNIDADE	203
241	FECHADURA COLONIAL, Especificação: Utilizada em porta externa, interna e de banheiro. Fabricado em aço ABNT 1010/1020, aço inoxidável, latão e zamac 5. Espessura ótimo da folha da porta de 30 a 35mm, ou seja, de 3 a 3,5cm recomendado para instalação. Uso para tráfego médio em residências, consultórios, escritórios e etc.	UNIDADE	265
242	FECHADURA DE ALAVANCA EXTERNA PARA PORTA, Especificação: Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade.	UNIDADE	410
243	FECHADURA DE ALAVANCA PARA BANHEIRO, Especificação: Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade.	UNIDADE	265
244	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO, Especificação: Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade.	UNIDADE	450
245	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 1/2", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	410
246	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 1/4"	UNIDADE	348
247	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 3/8"	UNIDADE	455
248	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 5/8"	UNIDADE	472
249	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 5/16"	UNIDADE	538
250	FERROLHO CADEADO 3" PARA PORTA, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	290
251	FERROLHO CADEADO 4" PARA PORTA, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	350
252	FERROLHO CHATO ZINCADO 3", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	310
253	FERROLHO CHATO ZINCADO 4", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	310
254	FIO DE ALGODÃO PARA CALAFETAR BARCO	QUILO	425
255	FIO DE ALUMÍNIO 10MM MONOFÁSICO, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	1990
256	FIO DE ALUMÍNIO 16MM MONOFÁSICO, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	2030
257	FIO DE ALUMÍNIO 10MM BIFÁSICO, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	2258
258	FIO DE ALUMÍNIO 16MM BIFÁSICO, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	2258
259	FIO DE ALUMÍNIO 25MM BIFÁSICO, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	2258
260	FIO DE ALUMÍNIO 10MM TRIPOLAR, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	2258
261	FIO DE ALUMÍNIO 16MM TRIPOLAR, Especificação: De primeira	METRO	2258

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	qualidade.		
262	FIO DE ALUMÍNIO 25MM TRIPOLAR, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	2258
263	FIO DE ALUMÍNIO 35MM TRIPOLAR, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	2258
264	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS, Especificação: Espessura: 3mm x 10m. Cartela de 100 gramas	UNIDADE	2250
265	FIO TORCIDO 2 X 1,5MM, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	2600
266	FIO TORCIDO 2 X 2,5MM, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	2600
267	FIO TORCIDO 2 X 4MM, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	3030
268	FITA ADESIVA CREPE (18MMX50M)	ROLO	1880
269	FITA ADESIVA CREPE (24MMX50M)	ROLO	1660
270	FITA ADESIVA CREPE (50MMX50M)	ROLO	750
271	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 5M, Especificação: Largura 19mm, comprimento 5m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão.	UNIDADE	480
272	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10M, Especificação: Largura 19mm, comprimento 10m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão. Antichamas.	UNIDADE	480
273	FITA ISOLANTE (18MM X 10M), Especificação: Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 10m. Embalagem: rolo.	UNIDADE	485
274	FITA ISOLANTE (18MM X 20M), Especificação: Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 20m. Embalagem: rolo.1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade.2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;b) especificações de composição e técnicas	UNIDADE	520
275	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M, Especificação: Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	365
276	FITA VEDA ROSCA 18MM X 20M, Especificação: Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	405
277	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M, Especificação: Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	385
278	FIXA FIO COAXIAL, Especificação: De primeira qualidade.	PACOTE	360
279	FORMÃO 1/2", Especificação: Composição: Madeira e aço cromo vanádio e utilizado para cortes e entalhes em madeira. Características técnicas: Lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado, cabo de madeira com anel de metal.	UNIDADE	111
280	FORMÃO 3/4", Especificação: Composição: Madeira e aço cromo vanádio e utilizado para cortes e entalhes em madeira. Características técnicas: Lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado, cabo de madeira com anel de metal.	UNIDADE	111
281	FORRO PVC 200MM X 6M, Especificação: Espessura: 8mm, largura: 200mm. Tamanhos: 6 metros.	METRO	2170
282	GLOBO BOLA BOCA 15-28 LEITOSO	UNIDADE	940
283	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M X 12MM, Especificação: Cobreada e utilizada para aterramento de padrão.	UNIDADE	220
284	INTERRUPTOR + 2 TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA,	UNIDADE	588

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Especificação: De primeira qualidade.		
285	INTERRUPTOR + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	418
286	INTERRUPTOR 2T + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	425
287	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	425
288	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	425
289	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	425
290	INTERRUPTOR DE SOBREPOR/MADEIRA, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	425
291	INTERRUPTOR EXTERNO PARA MADEIRA, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	425
292	JANELA COM CAIXILHO 1X1.50M (ALMOFADA)	UNIDADE	204
293	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72x72MM, Especificação: Características: Tensão nominal 1KV, carga de ruptura de mecânica: 10KN. Distância de escoamento: 112mm.	UNIDADE	470
294	ISOLADOR ROLDANA PVC 36X36MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	308
295	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Ponta lisa e bolsa para anel de vedação.	UNIDADE	518
296	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Ponta lisa e bolsa para anel de vedação.	UNIDADE	518
297	JOELHO 90° PARA ESGOTO 75MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Ponta lisa e bolsa para anel de vedação.	UNIDADE	560
298	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado em mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Ponta lisa e bolsa para anel de vedação.	UNIDADE	560
299	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade.	UNIDADE	610
300	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade.	UNIDADE	610
301	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade.	UNIDADE	726
302	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade.	UNIDADE	726
303	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade.	UNIDADE	560
304	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e	UNIDADE	560

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	feito com produtos de qualidade.		
305	JOELHO 90° SOLDÁVEL 85MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade.	UNIDADE	560
306	JOELHO 90° SOLDÁVEL 110MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade.	UNIDADE	560
307	JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCA 20 MM	UNIDADE	558
308	JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCA 25MM	UNIDADE	558
309	JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCA 32 MM	UNIDADE	516
310	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÁPIDO, Especificação: Em aço rápido, rígida, 12 polegadas. De primeira qualidade.	UNIDADE	440
311	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 15 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	1205
312	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 20 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	UNIDADE	1423
313	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 25 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	UNIDADE	1416
314	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 34 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	UNIDADE	1500
315	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 45 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	UNIDADE	1616
316	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 20 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	730
317	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 40 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	700
318	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, Especificação: Lápis grafite retangular, comprimento 17cm, com variação de +/- 0,5cm.	UNIDADE	170
319	LAVATÓRIO EM LOUÇA, Especificação: Sem coluna acoplada, dimensões de 36 X 26cm. Para 01 Torneira (Cores variadas).	UNIDADE	415
320	LIMA CHATA 8", Especificação: Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas. Largura: 17,5mm e espessura: 3,2mm.	UNIDADE	360
321	LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 7/16", Especificação: Indicada para afiar corrente de motosserra. Comprimento: 8" - 203mm, diâmetro: 7/16".	UNIDADE	230
322	LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 7/32", Especificação: Indicada para afiar corrente de motosserra. Comprimento: 8" - 203mm, diâmetro: 7/32".	UNIDADE	312
323	LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 5/32"	UNIDADE	312
324	LIMA TRIANGULAR 4", Especificação: Indicado para o trabalho de serralheiro e ideal para trabalhos finos, em áreas de difícil acesso que precise de precisão.	UNIDADE	350
325	LIXA D'ÁGUA Nº 320, Especificação: Aplicação em metais e metais oxidados. Medida: 230 x 280mm.	UNIDADE	595

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

326	LIXA D'ÁGUA Nº. 400, Especificação: Aplicação em metais e metais oxidados. Medida: 230 x 280mm.	UNIDADE	595
327	LIXA PARA FERRO Nº. 80, Especificação: Para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta. Podendo ser usada manualmente ou em lixadeiras.	UNIDADE	590
328	LIXA PARA FERRO Nº. 120, Especificação: Para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta. Podendo ser usada manualmente ou em lixadeiras.	UNIDADE	590
329	LIXA PARA MASSA Nº. 80, Especificação: Ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros.	UNIDADE	720
330	LIXA PARA MASSA Nº. 100, Especificação: Ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros.	UNIDADE	720
331	LIXA PARA MASSA Nº. 120, Especificação: Ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros.	UNIDADE	840
332	LONA PLÁSTICA AZUL 8X6M 150 MICRAS, Especificação: Feitas em material encerado polietileno com alta resistência e segurança.	METRO	555
333	LONA PLÁSTICA PRETA 4X5M, Especificação: Tamanhos e medidas: 4 X 5 metros. Para ser usado como cobertura, esteira para camping, indicado também para construção civil, fácil de dobrar, impermeável e longa vida útil.	METRO	1220
334	LUVA DE LÁTEX PARA PEDREIRO, Especificação: De primeira qualidade.	PAR	1170
335	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, Especificação: Indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves. 4 fios.	PAR	1210
336	LUVA DE PVC 36CM FORRADA, Especificação: Confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso.	PAR	970
337	LUVA DE RASPA CANO CURTO, Especificação: De primeira qualidade.	PAR	810
338	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 2.1/2, Especificação: Utilizada para emenda de tubulações rosca macho da mesma bitola. Aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.	UNIDADE	1380
339	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1", Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	690
340	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1.1/2", Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	390
341	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1/2", Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	515
342	LUVA PARA ELETRODUTO DE 3/4", Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	515
343	LUVA PARA ESGOTO 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na formação de bolsa em tubos com ponta lisa e bolsa para anel de vedação.	UNIDADE	560

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

344	LUVA PARA ESGOTO 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na formação de bolsa em tubos com ponta lisa e bolsa para anel de vedação.	UNIDADE	560
345	LUVA PARA ESGOTO 75MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na formação de bolsa em tubos com ponta lisa e bolsa para anel de vedação.	UNIDADE	690
346	LUVA PARA ESGOTO 100MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na formação de bolsa em tubos com ponta lisa e bolsa para anel de vedação.	UNIDADE	690
347	LUVA SOLDÁVEL 20MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas soldáveis com bolsas soldáveis com batente no centro da peça	UNIDADE	690
348	LUVA SOLDÁVEL 25MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas soldáveis com bolsas soldáveis com batente no centro da peça	UNIDADE	690
349	LUVA SOLDÁVEL 32MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas soldáveis com bolsas soldáveis com batente no centro da peça	UNIDADE	775
350	LUVA SOLDÁVEL 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas soldáveis com bolsas soldáveis com batente no centro da peça	UNIDADE	775
351	LUVA SOLDÁVEL 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas soldáveis com bolsas soldáveis com batente no centro da peça	UNIDADE	775
352	LUVA SOLDÁVEL 60MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas soldáveis com bolsas soldáveis com batente no centro da peça	UNIDADE	770
353	LUVA SOLDÁVEL 85MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas soldáveis com bolsas soldáveis com batente no centro da peça	UNIDADE	770
354	LUVA SOLDÁVEL 110MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas soldáveis com bolsas soldáveis com batente no centro da peça.	UNIDADE	645
355	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 20 MM	UNIDADE	600
356	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 25 MM	UNIDADE	600
357	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 32 MM	UNIDADE	516
358	LUVA DE CORRER 20 MM	UNIDADE	516
359	LUVA DE CORRER 25 MM	UNIDADE	516
360	LUVA DE CORRER 32 MM	UNIDADE	408
361	LUVA DE CORRER 40 MM	UNIDADE	408
362	LUVA DE CORRER 50 MM	UNIDADE	366
363	LUVA DE CORRER 60 MM	UNIDADE	323
364	LUVA DE CORRER 85MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	323
365	LUVA DE CORRER 110 MM	UNIDADE	388
366	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 5/4" X 1,5MM, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	614
367	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 5/16" X 1,5MM, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	1005
368	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2" X 2MM, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	1485

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

369	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4" X 2MM, Especificação: De primeira qualidade.	METRO	1485
370	MANGUEIRA PVC PRETA 1/2", Especificação: Indicadas para várias aplicações, desde baixa pressão de água e ar até serviços leves ou médios em geral. Tubo resistente à intempéries a abrasão e composto de pvc	METRO	1885
371	MANGUEIRA PVC PRETA 3/4", Especificação: Indicadas para várias aplicações, desde baixa pressão de água e ar até serviços leves ou médios em geral. Tubo resistente à intempéries a abrasão e composto de pvc.	METRO	1985
372	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO 25M ² , Especificação: Rolo de 25 metros.	ROLO	1760
373	MARRETA DE 500 GRAMAS COM CABO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	81
374	MARRETA DE 1KG COM CABO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	71
375	MARRETA DE 5 KG COM CABO	UNIDADE	66
376	MARRETA DE 10 KG COM CABO	UNIDADE	51
377	MARRETA DE BORRACHA 40MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	66
378	MARRETA DE BORRACHA 60MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	66
379	MARTELO 27MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	91
380	MARTELO 29MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	81
381	MACHADO COM CABO	UNIDADE	131
382	MÁSCARA DESCARTÁVEL, Especificação: Para proteção respiratória contra poeira e névoas, sem válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso.	UNIDADE	940
383	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO, Especificação: Com filtro respiratório de 0,1 micron com padrão de eficiência de retenção de partículas de 95%.	UNIDADE	800
384	MASSA ACRÍLICA 3.600 LITROS, Especificação: Embalagem: lata de 3.600 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	1275
385	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS, Especificação: Embalagem: lata de 18 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA	1275
386	MASSA CORRIDA DE 3.600 LITROS, Especificação: Massa corrida base látex, para acabamento de interior. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	650
387	MASSA CORRIDA DE 18 LITROS, Especificação: Massa corrida base látex, para acabamento de interior. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA	650
388	MASSA CRÉ, Especificação: De primeira qualidade.	QUILO	740
389	NÍPEL ROSCADO 1/2", Especificação: Composição: PVC e utilizado para interligação de tubos ou conexões e com pontas em rosca macho.	UNIDADE	490
390	NÍPEL ROSCADO 3/4", Especificação: Composição: PVC e utilizado para interligação de tubos ou conexões e com pontas em rosca macho.	UNIDADE	490
391	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Especificação: Indicado na proteção ao trabalhador; Lentes revestidas com camada antiembaçante; Ajustável através de tirante de elástico; Campo de visão nítida de 180°; Estilo de ventilação indireta; Modelo ampla visão; De acordo com padrões ANSI Z87 + CSA	UNIDADE	490

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Z94.3; incolor e antiembaçante		
392	ÓLEO DE LINHAÇA PARA MADEIRA	LITRO	485
393	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA, Especificação: Dimensões: 320 X 270mm. Composição: Plásticos e metais. Características técnicas: Cabo de madeira com 71cm e terminal "D" em plástico, aço carbono especial de alta qualidade.	UNIDADE	281
394	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	480
395	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	480
396	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 6", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	480
397	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 18X250MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	450
398	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA DE 10MM, Especificação : De primeira qualidade.	UNIDADE	502
399	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4"X40MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	1500
400	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4"X50MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	480
401	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4"X60MM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	480
402	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC, Especificação: Indicado para conexões que utilizem anel vedante de borracha. Embalagem de 160 gramas.	UNIDADE	420
403	PENEIRA P/ AREIA COM 55 CM C/ ARO DE MADEIRA	UNIDADE	185
404	PIA DE INOX PARA COZINHA 1 CUBA 120CM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	180
405	PIA DE INOX PARA COZINHA 1 CUBA 140CM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	260
406	PIA DE INOX PARA COZINHA 2 CUBAS 150CM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	215
407	PICARETA, Especificação: Produzida com aço SAE 1045, forjada. Utilizada, especialmente, na agricultura em regiões específicas onde a pá larga é utilizada na capina e revolvimento do solo. Para capinar em terrenos com pedras. De primeira qualidade.	UNIDADE	91
408	PINCEL PARA PINTURA 1", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	360
409	PINCEL PARA PINTURA 2", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	440
410	PINCEL PARA PINTURA 3", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	520
411	PINCEL PARA PINTURA 4", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	520
412	PLAFON COM SOQUETE E27, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	536
413	PLUG ROSCÁVEL 1/2", Especificação: Composição: PVC e utilizado para tampar pontas perdidas em ligações. Características técnicas: Ponta em rosca macho.	UNIDADE	576
414	PLUG ROSCÁVEL 3/4", Especificação: Composição: PVC e utilizado para tampar pontas perdidas em ligações. Características técnicas: Ponta em rosca macho.	UNIDADE	910
415	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8" COM CÂMARA DE AR, Especificação: Indicado para uso em carrinhos de mão e carrinhos industriais manuais tipo plataforma.	UNIDADE	445
416	PERFIL DE ARREIMATE TIPO "F" (RODA FORRO)	UNIDADE	450
417	PERFIL DE EMENDA TIPO "H"	UNIDADE	450
418	PORTA DE ALMOFADA C/ CAIXILHO 2,10M X 85CM	UNIDADE	810

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

419	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 1/4", Especificação: Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	UNIDADE	870
420	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 3/8", Especificação: Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	UNIDADE	452
421	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 5/16", Especificação: Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	UNIDADE	1495
422	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 1/2", Especificação: Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	UNIDADE	1525
423	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 5/8", Especificação: Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	UNIDADE	1525
424	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 3/4", Especificação: Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	UNIDADE	1525
425	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 1", Especificação: Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	UNIDADE	480
426	PORTA CADEADO ZINCADO 2.5", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	360
427	PORTA CADEADO ZINCADO 3", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	360
428	PORTA CADEADO ZINCADO 4", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	275
429	PREGO COM CABEÇA 17X27CM, Especificação: Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	410
430	PREGO COM CABEÇA 18X24CM, Especificação: Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	410
431	PREGO COM CABEÇA 19X36CM, Especificação: Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	1110
432	PREGO COM CABEÇA 19X42CM, Especificação: Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	1110
433	PREGO PARA TELHA 18X27CM, Especificação: Pacote de 1 quilo; Utilizado para uso em telhas de amianto, fibra ou plástico. Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	1110
434	PREGO PARA TELHA 18X36CM, Especificação: Pacote de 1 quilo; Utilizado para uso em telhas de amianto, fibra ou plástico. Desenvolvido com aço resistente à corrosão.	QUILO	1110
435	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 4 DISJUNTORES, Especificação: De sobrepor, para 4 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade.	UNIDADE	330

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

436	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 6 DISJUNTORES, Especificação: De sobrepôr, para 6 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade.	UNIDADE	330
437	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 8 DISJUNTORES, Especificação: De sobrepôr, para 8 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade.	UNIDADE	185
438	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (MÉDIO), Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	1320
439	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (GRANDE), Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	335
440	REGISTRO DE PRESSÃO INOX 1/2" COM CANOPLA PARA CHUVEIRO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	360
441	REGISTRO DE PRESSÃO INOX 3/4" COM CANOPLA PARA CHUVEIRO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	360
442	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 20MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite, com bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido.	UNIDADE	258
443	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 25MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite, com bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido.	UNIDADE	258
444	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 32MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite, com bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido.	UNIDADE	340
445	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite, com bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido.	UNIDADE	340
446	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite, com bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido.	UNIDADE	340
447	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 60MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite, com bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido.	UNIDADE	362
448	REJUNTE PARA CERÂMICAS (CORES), Especificação: Indicado para uso residencial, comercial, industrial. Pisos, paredes e fachadas. Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2mm até 10mm.	QUILO	1310
449	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE, Especificação: Composição: Espuma de poliéster amarela e utilizado para pintura.	UNIDADE	820
450	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE, Especificação: Composição: Espuma de poliéster amarela e utilizado para pintura.	UNIDADE	820
451	ROLO DE ESPUMA 23CM COM SUPORTE, Especificação: Composição: Espuma de poliéster amarela e utilizado para pintura.	UNIDADE	420
452	ROLO DE LÃ 9CM COM SUPORTE, Especificação: Ideal para a pintura tanto de paredes lisas como de paredes ásperas, com o uso de tintas látex ou acrílica.	UNIDADE	420
453	ROLO DE LÃ 15CM COM SUPORTE, Especificação: Ideal para a pintura tanto de paredes lisas como de paredes ásperas, com o uso de tintas látex ou acrílica.	UNIDADE	420
454	ROLO DE LÃ 23CM COM SUPORTE, Especificação: Ideal para a pintura tanto de paredes lisas como de paredes ásperas, com o uso de tintas látex ou acrílica.	UNIDADE	420
455	ROLO DE LÃ EXTRA REF. 322/22, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	420

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

456	SELADORA PARA MADEIRA 900 ML, Especificação: Produto à base de copolímeros acrílicos em emulsão, biocidas não metálicos, agente fosqueante, aditivos e água. Indicado para madeira.	LATA	420
457	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LITROS, Especificação: Produto à base de copolímeros acrílicos em emulsão, biocidas não metálicos, agente fosqueante, aditivos e água. Indicado para madeira.	LATA	718
458	SELADOR ACRILICO 3.600 ML	UNIDADE	415
459	SELADOR ACRILICO 18 LT	UNIDADE	169
460	SERROTE 18", Especificação: Lâmina em aço alto carbono mais durável e resistente às intempéries. Corte com velocidade e precisão. Utilizado em marcenaria, carpintaria, fábrica de móveis e construção civil.	UNIDADE	64
461	SERROTE 22", Especificação: Lâmina em aço alto carbono mais durável e resistente às intempéries. Corte com velocidade e precisão. Utilizado em marcenaria, carpintaria, fábrica de móveis e construção civil.	UNIDADE	270
462	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES	UNIDADE	300
463	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO	UNIDADE	300
464	SIFÃO UNIVERSAL TRIPLO	UNIDADE	420
465	SOQUETE COM RABICHO, Especificação: Para lâmpada fluorescente até 40W	UNIDADE	760
466	SOQUETE DE PORCELANA, Especificação: Utilizado em todos os ambientes residenciais e comerciais; suporta altas temperaturas, resistência a intempéries e suporta tensão de até 250 volts. Modelo: E27.	UNIDADE	760
467	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W, Especificação: Possibilita o acendimento de lâmpadas fluorescentes quando instaladas com reatores convencionais possui capacitor interno produzido em plástico. Tensão: bivolt.	UNIDADE	760
468	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, Especificação: Possibilita o acendimento de lâmpadas fluorescentes quando instaladas com reatores convencionais possui capacitor interno produzido em plástico. Tensão: bivolt.	UNIDADE	760
469	TALHADEIRA DE AÇO CHATA 8", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	100
470	TANQUE DE FIBRA 1.20M DUAS CUBAS, Especificação: Dimensões aproximadas: 120x60cm.	UNIDADE	210
471	TANQUE DE FIBRA 1.50M TRÊS CUBAS, Especificação: Dimensões aproximadas: 150x60cm.	UNIDADE	247
472	TELHA DE AMIANTO 244X50CM, Especificação: Material: Cimento e fibras sintética (Fibrocimento).	UNIDADE	2680
473	TELHA DE ZINCO TRAPÉZIO 1 X 6M	UNIDADE	125
474	TÊ 90° SOLDÁVEL 20MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação de redes soldáveis na mesma bitola, bolsas soldáveis.	UNIDADE	3330
475	TÊ 90° SOLDÁVEL 25MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação de redes soldáveis na mesma bitola, bolsas soldáveis.	UNIDADE	392
476	TÊ 90° SOLDÁVEL 32MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação de redes soldáveis na mesma bitola, bolsas soldáveis.	UNIDADE	560
477	TÊ 90° SOLDÁVEL 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação de redes soldáveis na mesma bitola, bolsas soldáveis.	UNIDADE	560
478	TÊ 90° SOLDÁVEL 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação de redes soldáveis na mesma bitola, bolsas soldáveis.	UNIDADE	388
479	TÊ 90° SOLDÁVEL 60MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado	UNIDADE	320

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	na derivação de redes soldáveis na mesma bitola, bolsas soldáveis.		
480	TÊ 90° SOLDÁVEL 85MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação de redes soldáveis na mesma bitola, bolsas soldáveis.	UNIDADE	528
481	TÊ 90° SOLDÁVEL 110MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação de redes soldáveis na mesma bitola, bolsas soldáveis.	UNIDADE	320
482	TÊ PARA ESGOTO 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação ou incorporação de redes SD a 90 graus, com ponta lisa e duas bolsas para anel de vedação.	UNIDADE	460
483	TÊ PARA ESGOTO 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação ou incorporação de redes SD a 90 graus, com ponta lisa e duas bolsas para anel de vedação.	UNIDADE	460
484	TÊ PARA ESGOTO 75MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação ou incorporação de redes SD a 90 graus, com ponta lisa e duas bolsas para anel de vedação.	UNIDADE	670
485	TÊ PARA ESGOTO 100MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na derivação ou incorporação de redes SD a 90 graus, com ponta lisa e duas bolsas para anel de vedação.	UNIDADE	670
486	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X 1/2", Especificação: Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para um junta roscável entre tubos e/ou conexões provindos de direções perpendiculares. Podendo ser utilizado ainda como espera para peças não metálicas (torneiras, adaptadores, etc).	UNIDADE	528
487	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 3/4", Especificação: Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para um junta roscável entre tubos e/ou conexões provindos de direções perpendiculares. Podendo ser utilizado ainda como espera para peças não metálicas (torneiras, adaptadores, etc).	UNIDADE	528
488	THINNER 9.800 DE 900ML, Especificação: Embalagem de 900ml. Recomendado para diluição de seladora para madeira, tintas automotivas sintéticas e a base de nitrocelulose (laca e duco) e primer universal, material solvente. Características técnicas: É um líquido límpido, incolor e inflamável. Densidade (20°C) - 0,840 a 0,850g/cm³ e odor característico. Diluição de seladoras para madeira e tintas a base nitrocelulose.	UNIDADE	450
489	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS (CORES), Especificação: Indicada para pintura de superfícies internas de reboco, massa acrílica, texturas, concretos, fibrocimento, superfícies internas de massa corrida e gesso.	GALÃO	445
490	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS (CORES), Especificação: Indicada para pintura de superfícies internas de reboco, massa acrílica, texturas, concretos, fibrocimento, superfícies internas de massa corrida e gesso.	LATA	772
491	TINTA ESMALTE 900ML (CORES), Especificação: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos e alvenaria. Com secagem rápida, maior poder de cobertura e rendimento.	LATA	980
492	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS (CORES), Especificação: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos e alvenaria. Com secagem rápida, maior poder de cobertura e rendimento.	GALÃO	772
493	TINTA PARA PISOS 3,6 LITROS (CORES), Especificação: Indicada para pintura externa e interna de pisos cimentados, calçadas, telhados, quadras esportivas, varandas, escadas, áreas de lazer e outras superfícies de concreto rústico, liso e repintura.	GALÃO	772

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

494	TINTA PARA PISOS 18 LITROS (CORES), Especificação: Indicada para pintura externa e interna de pisos cimentados, calçadas, telhados, quadras esportivas, varandas, escadas, áreas de lazer e outras superfícies de concreto rústico, liso e repintura.	LATA	852
495	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LITROS (CORES), Especificação: De primeira qualidade.	GALÃO	772
496	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS (CORES), Especificação: De primeira qualidade.	LATA	852
497	TIJOLO 8 FUROS	MILHEIRO	630
498	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	640
499	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	325
500	TOMADA DE SOBREPOR, Especificação: Amperagem de 10/20A e voltagem de 250V. Bipolar.	UNIDADE	450
501	TOMADA NOVO PADRÃO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	650
502	TOMADA SIMPLES, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	430
503	TORNEIRA DE LAVATÓRIO INOX 1/2", Especificação: Ideal para banheiros, lavabos e cozinhas com somente água fria. Com acabamento superficial de alta qualidade.	UNIDADE	238
504	TORNEIRA DE LAVATÓRIO INOX 3/4", Especificação: Ideal para banheiros, lavabos e cozinhas com somente água fria. Com acabamento superficial de alta qualidade.	UNIDADE	238
505	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	300
506	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM (PRETA), Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	438
507	TORNEIRA PVC DE 15CM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	440
508	TORNEIRA PVC DE 18CM, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	455
509	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	455
510	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 3/4", Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	440
511	TUBO DE DESCIDA DE EMBUTIR PARA CAIXA DE DESCARGA, Especificação: Ideal para projetos residenciais, comerciais e industriais. Fabricados em PVC, PP e PEAD e seguem as determinações de normas brasileiras e internacionais.	UNIDADE	380
512	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 2.1/2", Especificação: Utilizado em instalações industriais, residenciais e comerciais, como protetores de cabos, fios elétricos e de telefonia. Rosqueadas e com uma luva em uma das extremidades.	UNIDADE	330
513	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1"	UNIDADE	270
514	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1/2", Especificação: Para proteger instalações elétricas de baixa tensão, e utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos.	UNIDADE	186
515	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 3/4"	UNIDADE	372
516	TUBO PARA ESGOTO DE 40MMX3M, Especificação: Composição: PVC e utilizado na condução de esgoto doméstico, com bolsa soldável e ponta lista.	UNIDADE	425

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

517	TUBO PARA ESGOTO DE 50MMX3M, Especificação: Composição: PVC e utilizado na condução de esgoto doméstico, com bolsa soldável e ponta lista.	UNIDADE	425
518	TUBO PARA ESGOTO DE 75MMX3M, Especificação: Composição: PVC e utilizado na condução de esgoto doméstico, com bolsa soldável e ponta lista.	UNIDADE	425
519	TUBO PARA ESGOTO DE 100MMX3M, Especificação: Composição: PVC e utilizado na condução de esgoto doméstico, com bolsa soldável e ponta lista.	UNIDADE	425
520	TUBO DE ESGOTO 150MM	UNIDADE	385
521	TUBO SOLDÁVEL DE 20MMX6M	UNIDADE	405
522	TUBO SOLDÁVEL DE 25MMX6M	UNIDADE	322
523	TUBO SOLDÁVEL DE 32MMX6M	UNIDADE	465
524	TUBO SOLDÁVEL DE 40MMX6M	UNIDADE	465
525	TUBO SOLDÁVEL DE 50MMX6M	UNIDADE	465
526	TUBO SOLDÁVEL DE 60MMX6M	UNIDADE	465
527	TUBO SOLDÁVEL DE 85MMX6M	UNIDADE	360
528	TUBO SOLDÁVEL DE 110MMX6M	UNIDADE	360
529	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado na condução de águas limpas, fluviais, com bolsa soldável e ponta lista.	UNIDADE	255
530	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para manutenção de equipamentos, reparos e rede, com bolsas soldáveis, regulável, desmontável.	UNIDADE	255
531	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para manutenção de equipamentos, reparos e rede, com bolsas soldáveis, regulável, desmontável.	UNIDADE	255
532	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para manutenção de equipamentos, reparos e rede, com bolsas soldáveis, regulável, desmontável.	UNIDADE	255
533	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM, Especificação: Composição: PVC e utilizado para manutenção de equipamentos, reparos e rede, com bolsas soldáveis, regulável, desmontável.	UNIDADE	258
534	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, Especificação: Para integrar sistemas hidráulicos, interligando os pontos de espera aos aparelhos sanitários. Ideal para projetos residenciais, comerciais e industriais.	UNIDADE	278
535	VÁLVULA PARA TANQUE, Especificação: Para integrar sistemas hidráulicos, interligando os pontos de espera aos aparelhos sanitários. Ideal para projetos residenciais, comerciais e industriais.	UNIDADE	278
536	VALVULA DE PIA INOX AMERICANA 3.5"	UNIDADE	278
537	VASO SANITÁRIO ACOPLADA COM CAIXA (CORES), Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	340
538	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA (CORES), Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	340
539	VITRÔ BASCULANTE 2 FOLHAS 40X40CM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	275
540	VITRÔ BASCULANTE 2 FOLHAS 40X60CM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	275
541	VASSOURA PARA JARDIM	UNIDADE	215
542	VASSOURA GARI 280 X 80MM CB 1,40M	UNIDADE	295

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

543	VERNIZ PARA MADEIRA	LITRO	272
544	ZARCÃO EM PÓ	UNIDADE	195
545	ZARCÃO 900ML, Especificação: Indicado para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão ou sobre madeira, preservando-a contra umidade.	LATA	210
546	ZARCÃO 3,6 LITROS, Especificação: Indicado para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão ou sobre madeira, preservando-a contra umidade.	GALÃO	210
547	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 10.000LTS, Especificação: plástico polietileno	UNIDADE	40
548	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	180
549	GANCHO PARA REDE DE EMBUTIR, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	160
550	GANCHO PARA REDE DE SOBREPOR, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	170
551	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 10.000LTS EM FIBRA	UNIDADE	13
552	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	30
553	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE/ CDP-70, Especificação: 1-Material deve ser e reforçada tendo boa resistência e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do Conector; c) especificações técnicas;	UNIDADE	50
554	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE/ CDP-95, Especificação: 1-Material deve ser e reforçada tendo boa resistência e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do Conector; c) especificações técnicas;	UNIDADE	50
555	LÂMPADA DE LUZ MISTA 160 WATTS, 220 VOLTS	UNIDADE	30
556	LÂMPADA DE LUZ MISTA 250 WATTS, 220 VOLTS, Especificação: Material conforme norma NBR 5115. 5387.	UNIDADE	30
557	LÂMPADA DE LUZ MISTA 400 WATTS, 220 VOLTS	UNIDADE	30
558	LÂMPADA DE LUZ MISTA 500 WATTS, 220 VOLTS	UNIDADE	30
559	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 WATTS 220 VOLTS, Especificação: O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60188.	UNIDADE	40
560	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 WATTS 220 VOLTS, Especificação: O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60188.	UNIDADE	40
561	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 125 WATTS 220 VOLTS, Especificação: O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60188.	UNIDADE	60
562	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS 220 VOLTS, Especificação: 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio.2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si. 3-Identificação deve ser gravado no bulbo ou em sua embalagem, de forma legível e indelével, no mínimo; a) Nome ou marca do fabricante b) Tipo ou modelo de referência; c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação pública ou IP)	UNIDADE	60
563	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100 WATTS 220 VOLTS	UNIDADE	60
564	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150 WATTS 220 VOLTS	UNIDADE	60

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

565	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250 WATTS 220 VOLTS, Especificação: 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio.2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si. 3-Identificação deve ser gravado no bulbo ou em sua embalagem, de forma legível e indelével, no mínimo; a) Nome ou marca do fabricante; b) Tipo ou modelo de referência; c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação pública ou IP)	UNIDADE	60
566	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 WATTS 220 VOLTS, Especificação: 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio.2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si.3-Identificação deve ser gravado no bulbo, de forma legível e indelével, no mínimo; a) Nome ou marca do fabricante; b) Tipo ou modelo de referência; c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação pública ou IP).	UNIDADE	60
567	LUMINÁRIA PÚBLICA ILP 100 LÂMPADAS ATÉ 250W, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	20
568	REATOR CONVENCIONAL 1X20W 127V, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	20
569	REATOR CONVENCIONAL 1X40W 127V, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	20
570	REATOR CONVENCIONAL 2X20W 127V, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	20
571	REATOR CONVENCIONAL 2X40W 127V, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	20
572	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125WATTS/220VOLTS, Especificação: 1-Material deve ser resistente ao calor e que sua durabilidade seja de acordo com suas referências e especificações. 2-Acabamento deve ser sem defeitos e suas peças de composição devem estar rigidamente, fixas entre si. 3-Identificação deve ser gravado no reator, de forma legível e indelével, no mínimo; a) Nome ou marca do fabricante; b) Tipo ou modelo de referência; c) Data com mês e ano de fabricação (ou código); d) Potencia nominal em watts e volts; e) Aplicação (iluminação pública ou IP)	UNIDADE	10
573	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	10
574	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 125W/220V, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	10
575	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, Especificação: De primeira qualidade.	UNIDADE	10
576	REATOR A VAPOR METÁLICO 100W/220V	UNIDADE	10
577	REATOR A VAPOR METÁLICO 150W/220V	UNIDADE	10
578	REATOR A VAPOR METÁLICO 250W/220V	UNIDADE	10
579	REATOR A VAPOR METÁLICO 400W/220V	UNIDADE	10
580	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO/LUMINÁRIA E27, Especificação: 1-Material deve ser em porcelanato vitrificada e reforçada.2-Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no	UNIDADE	10

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	mínimo: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo ou modelo do soquete; c) tensão nominal; d) corrente nominal.		
581	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO/LUMINÁRIA E40, Especificação: 1 - Material deve ser em porcelanato vitrificada e reforçada. 2- Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo ou modelo do soquete; c) tensão nominal; d) corrente nominal.	UNIDADE	70
582	VENENO MATA MATO, Especificação: DE 01 LITRO	UNIDADE	20
583	BOTA DE BORRACHA - BRANCA, Especificação: Calçado ocupacional tipo bota cano médio, confeccionado em PVC, impermeável, na cor branca, solado em PVC antiderrapante, na cor branca; tamanho nº. 40	PAR	4
584	BOTA DE BORRACHA - PRETA Nº. 40, Especificação: Calçado ocupacional tipo bota cano médio, confeccionado em PVC, impermeável, na cor branca, solado em PVC antiderrapante, na cor preta.	PAR	4
585	BOTA DE BORRACHA - PRETA Nº. 42, Especificação: Calçado ocupacional tipo bota cano médio, confeccionado em PVC, impermeável, na cor branca, solado em PVC antiderrapante, na cor preta.	PAR	4
586	FACA FINA Nº. 06 DE CORTE	UNIDADE	4
587	LUVA LÁTEX MÉDIO, Especificação: Natural para uso geral. Embalagem com par.	UNIDADE	3
588	MÁSCARA DESCARTAVEL PFF2 SEM VÁLVULA, Especificação: Respirador semifacial descartável, classe PFF2 (s), modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal externo em metal que facilita a vedação, elásticos de látex e presilhas plásticas. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos	CAIXA	4
589	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE 1/2", Especificação: Camada interna de PVC "premium" transparente, camada intermediária de refotço de fibras têxtil de poliéster e camada externa de PVC "premium" transparente	METRO	100
590	CABO COMANDO PP 2 VIAS 2,5MM FLEXIVEL	METRO	100
591	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 30 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	120
592	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 35 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	140
593	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	80
594	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 50 WATTS 127 VOLTS, Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	60
595	RELÉ FOTOCÉLULA, Especificação: Especificação, Aciona qualquer modelo de lâmpada. Aciona lâmpadas ao Anoiecer e desliga ao amanhecer. Com base para fixação. Resistência ao intemperes da natureza (sol e chuva). Pode ser usado interna e externamente. Fácil instalação. Voltagem deve ser Bivolt automático. Potência em 127V é de 600W. Potência em 220V é de 1200W. Diversas aplicações : Sítios, Industrias, Residências etc	UNIDADE	20
596	SOQUETE ROSCA LÂMPADA PLAFON REDONDO	UNIDADE	50

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	TERMOPLÁSTICO 250V - 100W E-27		
597	MANGUEIRA TRAÇADA 1/2"X2.0MM	METRO	400
598	LÂMPADA DE LED 30WATTS	UNIDADE	60

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

2.1. Os materiais de construção serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

2.2. O fornecimento dos materiais de construção deverão ser realizados de forma parcelada.

2.3. A entrega dos materiais de construção dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado.

2.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos materiais adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

2.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

2.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

2.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

2.6. Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 03 (três) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

2.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

2.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização desses materiais;

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

3.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os materiais de construção, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Senador José Porfírio - PA, 02 de fevereiro de 2022.

Dirceu Biancardi
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

MODELO DE PROPOSTA

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Att. Pregoeiro –

Abertura: ____ de ____ de 2022.

Hora: 09:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção em geral para atender as demandas dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Und.
01	Xxxxxx	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total R\$: (..... por extenso)			
02	Xxxxxx	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total R\$: (..... por extenso)			
03	Xxxxxx	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total R\$: (..... por extenso)			

⇒ Valor Total da Proposta R\$:

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: entregue no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ele designado.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do **Pregão Presencial SRP nº. 001/2022** e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:.....

⇒ Local de Entrega dos Materiais: **(Cidade de Senador José Porfírio).**

...../PA, xx de de 2022.

Nome:

CPF:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA a participar no processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022**, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório– Pregão Presencial SRP nº. 001/2022.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)

Obs: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar Expressamente.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ Razão Social), CNPJ nº _____, sediada _____ (Endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias de do ano de 2022 a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, com sede na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-00, Senador José Porfírio, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.421.110/0001-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Dirceu Biancardi**, brasileira, portadora do CPF nº. xxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxx, domiciliado e residente nesta cidade, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 001/2022, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção em geral para atender as demandas dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.

1.2 - Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em do mês de ... de 2023.

3.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1- A entrega dos materiais construção dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na ordem de compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ele designado.

4.3 - O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

4.4 - Após o recebimento provisório dos materiais de construção, em um prazo máximo de 03 (três) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização desses materiais;

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio;

5.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio – Órgão Gerenciador.

5.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 - As aquisições adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.10. O órgão gerenciador, designará, por meio de Portaria Municipal, fiscais de Atas de Registro de Preços, fazendo constar texto que contenha claramente as responsabilidades atribuídas ao fiscal, quais sejam:

5.10.1. Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;

5.10.2. Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

5.10.3. Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

5.10.4. Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal e à Comissão Processante Permanente para adoção das medidas cabíveis;

5.10.5. Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

5.10.6. Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ou pelos órgãos participantes;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Senador José Porfírio instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima.

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador José Porfírio/PA, _____ de _____ 2022.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Fornecedor Registrado

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO, E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO**

Contrato Administrativo para a “**aquisição de Materiais de Construção em geral para atender as demandas dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA**” que entre si firmam de um lado, a _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato pelo seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº. 001/2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**aquisição de Materiais de Construção em geral para atender as demandas dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 001/2022, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ___/___/2022.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os materiais de construção serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** do Termo de Referência Anexo I, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos materiais de construção deverão ser realizados de forma parcelada.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3.3. A entrega dos materiais de construção dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na ordem de compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designada.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos materiais adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 03 (três) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização desses materiais;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	XXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato deste Contrato será até xx de xxxxxx de 2022 a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

6.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- f) A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.
- g) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- h) O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II - DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se a:
 - a.1) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - a.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - a.2.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
 - a.3) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- a.4) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- a.5) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- a.6) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- a.7) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.8) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- a.9) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando a entrega dos produtos em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 8.3.** A rescisão contratual do contrato poderá ser:
- 8.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;
- 8.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 8.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO) - Contratante, mediante designação do servidor Thirlan Oliveira de Sousa, CPF nº. 701.466.722-08, através da Portaria nº. 023/2021, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

11.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Senador José Porfírio (PA), xx de xxxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA